

Resolução nº : 6361/99  
Protocolo nº : 38245/99  
Origem : CRECHE SAGRADA FAMÍLIA DE CAMPO MOURÃO  
Interessado : CRECHE SAGRADA FAMÍLIA DE CAMPO MOURÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE SAGRADA FAMÍLIA DE CAMPO MOURÃO e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 2.042,40 (dois mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente